04 FEV 2009 122

LEI 1.784 / 2008
DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE HOSPITAL MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a criação de Hospital Público Municipal, a ser inserido na organização estrutural da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único: O Hospital a que se refere o caput deste artigo será implantado no prédio localizado na Av. Getúlio Vargas, nº 2.640, Bairro Belmonte, João Monlevade.

Art. 2º O estabelecimento de saúde definido no artigo anterior, terá a denominação de "Hospital Santa Madalena".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4 Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 29 de dezembro de 2008.

Carlos Ezequiel Moreira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, nesta Assessoria de Governo, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de 2008.

Paulo Roberto dos Reis
Assessor de Governo